

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2.807 de 21 de novembro de 1996.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 862.983,00 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS), E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 862.983,00 (Oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dep
3120.01-03.07.020.2.002- Material de Consumo 18.276,00
3231.01-03.07.020.2.006- Subvenções Sociais 1.850,00

05.00.00 - SECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
05.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.
3132.01-03.08.021.2.018- Outros Serviços e Encargos 50.000,00
3280.01-15.84.494.2.024- Manut Contribuições ao Pasep 5.000,00

06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL
06.01.00 - Diretoria de Pessoal e Depend.
3111.01-03.07.021.2.032- Pessoal Civil 3.000,00

07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS
07.02.00 - Depto de Serviços Municipais
3132.02-10.60.325.2.054- Outros Serviços e Encargos 14.000,00
3132.05-10.58.575.2.057- Outros Serviços e Encargos 40.000,00
4110.01-10.60.328.1.019- Const.e Ref.Pra.Parq. Jard. 15.000,00
4110.10-10.58.575.1.048- Infra-Estrutura Viária/Urbana 400.000,00

08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL
08.02.00 - Depto de Educação e Cultura
08.02.02 - Divisão de Ensino de 1º Grau
3111.01-08.42.188.2.037- Pessoal Civil 30.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 31.357,00

08.02.03 - Merenda Escolar
3120.01-08.42.188.2.038- Material de Consumo 20.000,00

08.02.05 - Pronaica-Prog.Nac.Atenção/Inte	
3111.01-08.41.188.2.040- Pessoal Civil	24.000,00
08.02.06 - Divisão de Ensino Superior	
3254.01-08.44.207.2.059- Apoio Financeiro a Estudantes	20.000,00
08.06.00 - Diretoria Esportes, Turismo e	
3111.01-08.46.224.2.046- Pessoal Civil	4.000,00
08.07.00 - Diretoria Agrícola e Depend.	
3111.01-04.17.080.2.045- Pessoal Civil	3.500,00
09.00.00 - SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.	
3111.01-13.75.428.2.047- Pessoal Civil	60.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	13.000,00
3132.01-13.75.428.2.047- Outros Serviços e Encargos	110.000,00
	=====
T O T A L.....	R\$ 862.983,00

ARTIGO 20- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da seguintes anulações de verbas:

02.00.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Depend.	
3111.01-03.07.020.2.002- Pessoal Civil	10.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	14.000,00
3132.04-03.07.020.2.005- Coordenação Festa da Cidade	3.561,90
02.03.00 - Divisão de Portaria	
3111.01-03.07.021.2.013- Pessoal Civil	2.000,00
3132.01-03.07.021.2.013- Outros Serviços e Encargos	1.300,00
02.04.00 - Div Serv Municipal Televisão	
3111.01-05.22.136.2.014- Pessoal Civil	1.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	200,00
3232.01-05.22.136.2.015- Subvenções Econômicas	1.000,00
03.00.00 - DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	
03.01.00 - Diretoria da Secretaria e Depend.	
3132.01-03.07.021.2.016- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4120.01-03.07.021.2.026- Equipamento e Mat.Permanente	1.365,00
04.00.00 - DEPARTAMENTO JURIDICO	
04.01.00 - Procuradoria Judicial	
3111.01-03.07.021.2.017- Pessoal Civil	8.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	1.000,00
4191.01-03.07.021.1.004- Sentenças Judiciais	100.000,00
05.00.00 - SECR ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
05.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.	
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais	2.000,00
3253.01-15.81.486.2.019- Salário Família	1.000,00
05.03.00 - Delegacia Militar e Tiro de Guerra	
3132.01-06.28.166.2.029- Outros Serviços e Encargos	2.000,00
05.04.00 - Segurança Pública	

4110.01-06.30.174.1.009- Constr.Ref.Ampl.Ed.Publ. 2.000,00

05.05.00 - Unidade Corpo de Bombeiros
3111.01-06.30.178.2.031- Pessoal Civil 10.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 1.000,00
3120.01-06.30.178.2.031- Material de Consumo 1.000,00

06.00.00 - DEPARTAMENTO PESSOAL
06.01.00 - Diretoria de Pessoal e Depend.
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 1.000,00
3113.02-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 20.000,00
3131.01-15.82.492.2.011- Remuneração Serv. Pessoais 1.000,00
3132.01-03.07.021.2.032- Outros Serviços e Encargos 17.000,00
4120.01-03.07.021.2.026- Equipamento e Mat.Permanente 1.000,00

07.00.00 - SECRETARIA VIAÇÃO OBRAS PUBLICAS
07.01.00 - Gabinete do Secretário e Depend.
3111.01-03.07.021.2.033- Pessoal Civil 35.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 10.000,00
4120.01-03.07.021.1.022- Aquisição de Maq.e Equipamentos 8.000,00
4120.02-03.07.021.2.026- Equipamento e Mat.Permanente 40.000,00

07.02.00 - Depto de Serviços Municipais
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 5.000,00
3132.06-13.76.448.2.058- Outros Serviços e Encargos 2.000,00
4110.04-10.58.575.1.018- Constr.Calçadas 5.000,00
4110.06-10.60.327.1.012- Ampl.e Melhoramento Ilum.Púb. 28.357,00
4110.09-13.76.448.1.053- Ampl.AT.Sanit.Impl.At.S.Distr. 28.000,00
4110.12-10.58.323.1.050- Implantação Lotes Urbanizados 61.000,00
4110.13-13.76.447.1.045- Saneamento 100.000,00
4110.14-10.57.316.1.008- Constr.de Casas Populares 58.694,91
4110.15-13.76.449.1.033- Const.Estação Tratamento Esg. 100.000,00

08.00.00 - SECRETARIA DE FORMAÇÃO SOCIAL
08.01.00 - Gabinete do Secretário
3111.01-03.07.021.2.035- Pessoal Civil 10.000,00
3120.01-03.07.021.2.035- Material de Consumo 1.000,00
3132.01-03.07.021.2.035- Outros Serviços e Encargos 2.000,00

08.02.00 - Depto de Educação e Cultura
08.02.02 - Divisão de Ensino de 1º Grau
4110.03-08.91.575.1.044- Recapeamento Ruas e Avenidas 60.000,00
4120.01-08.42.188.1.026- Aquisição Veic.Transp.Alunos 40.000,00

08.02.03 - Merenda Escolar
3132.01-08.42.188.2.038- Outros Serviços e Encargos 5.000,00

08.02.04 - Divisão de Ensino Pré-Escolar
3113.01-15.82.492.1.011- Obrigações Patronais 704,19
4120.01-08.41.190.2.026- Equipamento e Mat.Permanente 2.000,00

08.02.05 - Pronaica-Prog.Nac.Atenção/Inte
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 5.000,00

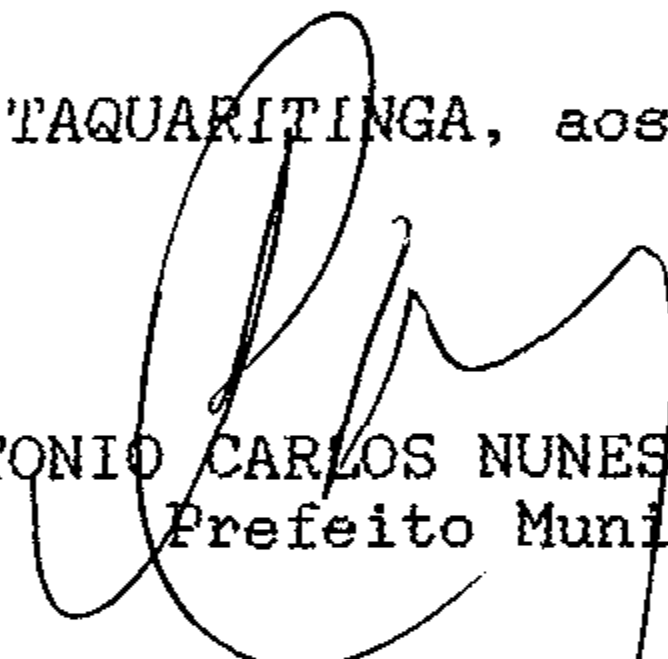
08.02.06 - Divisão de Ensino Superior
3111.01-08.44.207.2.041- Pessoal Civil 18.000,00
3113.01-15.82.492.2.011- Obrigações Patronais 1.800,00
3120.01-08.44.207.2.041- Material de Consumo 5.000,00

08.03.00 - Divisão de Biblioteca

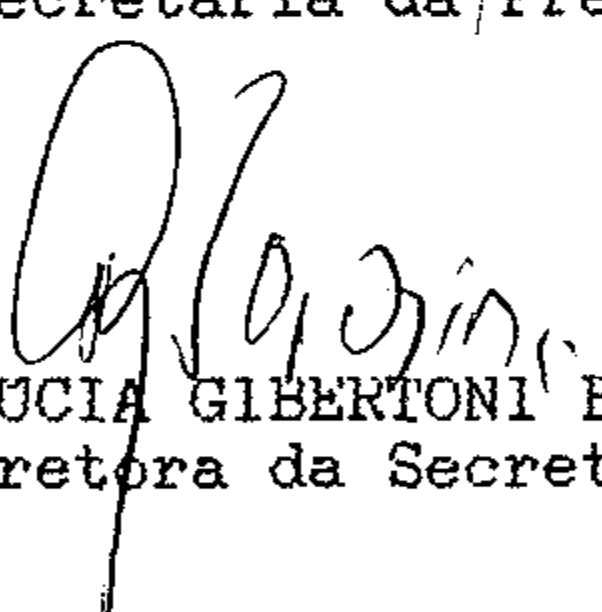
3111.01-08.45.213.2.042-	Pessoal Civil	5.000,00
3113.01-15.82.492.2.011-	Obrigações Patronais	1.500,00
4120.01-08.45.213.1.038-	Equipamento E Mat. Permanente	1.000,00
08.04.00 - Divisão de Cultura		
3132.01-08.48.247.2.043-	Outros Serviços e Encargos	5.000,00
08.06.00 - Diretoria Esportes, Turismo e		
3113.01-15.82.492.2.011-	Obrigações Patronais	4.000,00
08.07.00 - Diretoria Agrícola e Depend.		
3113.01-15.82.492.2.011-	Obrigações Patronais	1.000,00
10.00.00 - SECRETARIA ADJUNTA		
10.01.00 - Gabinete do Secretário/Diretoria		
3111.01-15.81.486.2.048-	Pessoal Civil	1.500,00
=====		
T O T A L.....		R\$ 862.983,00

ARTIGO 3º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de novembro de 1996.


ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria